

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

### SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. APLICAÇÃO
3. REFERÊNCIAS
4. RESPONSABILIDADES
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

### REGISTRO

- I TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO – FR 05

## Código de Conduta



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

### HISTÓRICO DAS REVISÕES

REVISÃO		ITEM(S) ALTERADO (S)
Nº	DATA	
0	23-09-13	Emissão Inicial
1	31-05-16	Revisão Geral
2	17-11-16	Itens 3.1 e 3.2, houve alteração no formulário FR 05 para Revisão 1.
3	01-09-19	Inserido o item 5.4.3.6, referente a termo de ciência do fornecedor.
4	31-07-20	Revisão de layout
5	14-10-20	Revisão geral

# Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

## 1 OBJETIVO

**1.1** - Este Código de Conduta estabelece princípios éticos e normas de conduta, para orientar e disciplinar ações e relações interpessoais da Delima Comércio e Navegação, independente de localização, hierarquia, atribuições e responsabilidades.

**1.2** - O Código expressa fielmente a vontade e a cultura da companhia, com aplicação obrigatória, servindo ainda como referência para os contratados, subcontratados, terceirizados e parceiros da Delima Comércio e Navegação, inspirando relações íntegras, imparciais, transparentes e de respeito às Pessoas e ao Meio Ambiente.

**1.3** - A Delima Comércio e Navegação encoraja a criatividade e a liberdade de ação de seus colaboradores, porém todos devem conhecer e compreender os valores corporativos estabelecidos neste documento.

## 2 APLICAÇÃO

**2.1** - Este Código de Conduta, tem como objetivo oferecer melhor compreensão sobre as condutas que orientam nosso negócio e relacionamentos, presentes no exercício diário de nossas atividades, expressando nosso compromisso e respeito quanto:

- 1 - À conduta ética e honesta perante qualquer situação de conflito de interesses;
- 2 - O sigilo e o uso adequado das informações da companhia;
- 3 - O cumprimento da legislação aplicável ao nosso negócio;
- 4 - Às ações imediatas, sobre qualquer violação comprovada do Código de Conduta;
- 5 - A nossa referência de qualidade e valor de serviços, com foco no cliente e no mercado.

**2.2** - O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para sintonia dos colaboradores com os objetivos da empresa, e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da companhia.

**2.3** - É dever de todo o colaborador, a leitura e assimilação deste documento. Todos os demais públicos diretamente envolvidos nas atividades da Delima Comércio e Navegação, devem ser informados sobre a importância da sua adesão a este Código de Conduta. Cada gestor é responsável por garantir esta abrangência, em sua área de responsabilidade. Portanto, o gestor deve constituir e manter diálogo com suas equipes, agindo sobre assuntos relativos às possíveis violações das práticas éticas descritas neste Código.

**2.4** - Este não é um guia completo, pois trata de questões subjetivas, onde podem existir dúvidas quanto a sua aplicabilidade. Deste modo, a chefia imediata é o suporte de aconselhamento mais indicado no tratamento de questões éticas.

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

**2.5** - Fica estabelecido que a Diretoria da Delima Comércio e Navegação é responsável por gerir este Código de Conduta, propondo ações quanto aos princípios e valores da Delima Comércio e Navegação, sendo suas tarefas:

- O atendimento às diretrizes estabelecidas;
- A atualização e avaliação contínua do conteúdo;
- A disseminação do Código de Conduta;
- A deliberação sobre dúvidas de interpretação e julgamento de situações de violação ao Código;
- O estímulo à adequação das práticas, políticas e procedimentos, em consonância com os princípios éticos da Delima Comércio e Navegação;
- A disponibilização dos recursos necessários para o funcionamento e manutenção deste Código,
- O encaminhamento e o patrocínio para a implantação de ações de resposta;
- Aplicar sanções no caso de não cumprimento das determinações desse Código, que podem variar de advertência, suspensão ou demissão, dependendo da gravidade da violação.

**2.6** - A Ouvidoria da Delima Comércio e Navegação é realizada por uma empresa externa que avalia e trata as informações recebidas e os riscos identificados, com isenção e descrição, acompanhando os resultados das ações. Toda a comunicação é formalizada através do e-mail: [ouvidoria@gradeconsultoria.com.br](mailto:ouvidoria@gradeconsultoria.com.br)

**2.7** – A Diretoria da Delima Comércio e Navegação assegura o sigilo absoluto das informações reportadas e de todo processo apurado, bem como sua cuidadosa análise.

**2.8** - Fica ressalvado que nenhuma medida punitiva ou coercitiva será tomada contra um funcionário e/ou prestador de serviço que, atuando conscientemente de boa-fé, relatar fatos ou indícios de possíveis violações desse Código.

**2.9** - Nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento, e devem cumpri-las em todas as circunstâncias.

**2.10** - O empregado ou prestador de serviço que violar uma conduta, prática (Procedimento do Sistema de Gestão Integrada) ou política da Delima Comércio e Navegação, ou que permitir que um liderado o faça, estará sujeito à ação disciplinar, inclusive a de ser dispensado. O colaborador que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá levar tal fato ao conhecimento do superior imediato da sua área ou à Diretoria da Delima Comércio e Navegação.

# Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

## 3 REFERÊNCIAS

3.1 - Política do SGI

3.2 - Política de Controle do Uso de Alcool e Drogas

3.3 – Lei 12.846/13 - Responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

3.4 - Decreto 8.420/15 – Regulamenta a lei 12.846/13.

## 4 RESPONSABILIDADE

4.1 - O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo ao Comitê de Ética sua atualização.

4.2 - Todos os contratados, subcontratados, terceirizados e parceiros da Delima Comércio e Navegação devem ter conhecimento das diretrizes de conduta contidas neste Código, que também está disponível no site: [www.delimanavegacao.com.br](http://www.delimanavegacao.com.br)

4.3 - Áreas específicas da Delima Comércio e Navegação, poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código e conhecidas pelos colaboradores de tais área.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 5.1 Princípios Éticos


5.1.1. O respeito à vida em todas as suas formas, pautado pela Qualidade de Vida, Saúde, Meio Ambiente e Segurança;

5.1.2. A integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a coerência entre o discurso e a prática;

5.1.3. O respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, convicção filosófica ou política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras, referenciam as relações interpessoais com clientes internos e externos, que garantem um ambiente saudável, com confiança mútua, cooperação, solidariedade, dignidade e respeito.

5.1.4. O mérito é o critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas, sendo o favorecimento e o nepotismo inaceitáveis.

5.1.5. A legalidade e a impessoalidade, princípios constitucionais, determinam a distinção entre

<b>Código de Conduta</b>		
<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA</b>	Padrão: PR 05	

interesses pessoais e profissionais, na conduta dos colaboradores da Delima Comércio e Navegação.

5.1.6. As atividades do nosso negócio são desenvolvidas, reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas.

5.1.7. A atuação proativa em busca de níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuem para o desenvolvimento sustentável do país, conduzindo nosso negócio com integridade e nos moldes da lei.

5.1.8. A busca da excelência em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Recursos Humanos, promovem a educação, a capacitação e o comprometimento dos colaboradores, com uma cidadania global e responsável.

## **5.2 Imagem Institucional**

5.2.1 A imagem institucional da Delima Comércio e Navegação é considerada nosso mais importante patrimônio. Esta é construída e preservada diariamente, a partir da dedicação e credibilidade construída desde sua fundação.

5.2.2 Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva, que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem, será considerada violação grave e acarretará medidas severas.

## **5.3 - Responsabilidade Social**

5.3.1 A Delima Comércio e Navegação está comprometida com o desenvolvimento econômico e social, através de um conjunto de ações que beneficiam a sociedade, melhorando a qualidade de vida dos funcionários e população.

5.3.2 Esta consciência social está intimamente ligada a uma gestão ética e transparente que a companhia tem com suas partes interessadas, para minimizar seus impactos negativos no meio ambiente e na comunidade.

## **5.4 - Condutas de Valor**

**5.4.1 Com os Colaboradores** - A Delima Comércio e Navegação trata com dignidade seus colaboradores e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional, pessoal e de respeito à liberdade individual.

5.4.1.1 A companhia fomenta um ambiente de confiança mútua em todos os níveis, considerando a transparência nas relações e privilegiando sempre o cliente interno (as lideranças devem manter suas equipes atualizadas).

5.4.1.2 É fundamental preservar a saúde e integridade física dos colaboradores, onde a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho é desenvolvida. Assim, condições de trabalho seguras e sadias devem ser garantidas, comprometendo-se com a legislação aplicável, desde os colaboradores até os prestadores de serviço e fornecedores.

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

### 5.4.2 Com a Comunidade

A Delima Comércio e Navegação mantém canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades nas quais estamos inseridos, promovendo e mantendo a boa reputação de seus negócios.

5.4.2.1 A companhia investe na preservação e sustentação das comunidades nas quais está inserida e atua em parceria com associações, grupos ou programas sociais, que contribuam para o desenvolvimento local.

### 5.4.3 Com Clientes e Fornecedores

A Delima Comércio e Navegação tem um relacionamento transparente e respeitoso com clientes e fornecedores, assegurado por um tratamento justo, respeitável e de qualidade, que obedece rigorosamente à legislação vigente e este Código.

5.4.3.1 Os fornecedores são uma parte importante dos negócios, portanto devem ser íntegros, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações, qualidade, confiabilidade, preços competitivos, critérios técnicos e cumprimento de prazos.

5.4.3.2 Nossos fornecedores são avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação, onde toda decisão tem sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. Estes devem conhecer os valores da Delima Comércio e Navegação, ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta, bem como cuidados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

5.4.3.3 A qualquer momento, uma relação de negócio com um fornecedor, sempre que houver prejuízo de seus interesses, poderá ser encerrada.

5.4.3.4 É compromisso da Delima Comércio e Navegação, contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento às suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

5.4.3.5 A Delima Comércio e Navegação proíbe seus colaboradores de oferecer dinheiro, presentes ou qualquer outro tipo de vantagem para representantes dos seus clientes e fornecedores.

5.4.3.6 A Delima Comércio e Navegação se compromete a encaminhar por e-mail aos seus fornecedores o PR 05 – Código de Conduta, registrando através da confirmação do recebimento a ciência do fornecedor sobre o conteúdo desse código.

### 5.4.4 Com o Governo

A Delima Comércio e Navegação mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes do Governo, e respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

5.4.4.1 O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo, com a devida orientação jurídica e da Alta Direção da companhia.

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

5.4.4.2 A Delima Comércio e Navegação proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a colaboradores públicos ou autoridades do Governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

5.4.4.3 Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos no nosso Código de Ética devem ser encaminhadas à Alta Direção, que tomará as providências cabíveis.

### 5.5 - Diretrizes Gerais

#### 5.5.1 Recrutamento

5.5.1.1 O critério para admissão e promoção, é o atendimento aos requisitos de cada função, em conformidade com critérios de responsabilidades e competências pré-determinados. Porém, a integridade ética dos colaboradores e envolvidos, é o principal requisito para o exercício competente de nossas atividades profissionais e importante diferencial para a excelência do nosso negócio, independente de posição hierárquica.

5.5.1.2 Deste modo, com a finalidade de demonstrar transparência e evitar suspeitas de favorecimento ou discriminação nos processos de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação e desligamento dos colaboradores, a Delima Comércio e Navegação adota as seguintes práticas:

Oferece oportunidades iguais de trabalho a todos que integram a companhia, comprometendo-se de forma justa, transparente, imparcial e profissional;

Não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil, tampouco contrata ou tem relações comerciais com entidades ou instituições que adotem essa prática;

Não aceita, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, origem étnica, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por lei;

Qualquer conduta que crie um ambiente de trabalho hostil, intimida e ofensivo, que se configure como ofensiva à moral ou a integridade física, como assédio moral e sexual, são passíveis de sanções, conforme legislação vigente;

Não é permitido que qualquer colaborador, através de informações privilegiadas inerentes a sua posição, cargo ou função, obtenha privilégios, benefícios pessoais ou vantagens, na forma de brindes, presentes ou compensações financeiras;

Se menor de idade entre 16 e 18 anos forem contratados, na condição de aprendiz seguindo a legislação vigente, a Delima Comércio e Navegação assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

5.5.1.3 A demonstração de interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

### 5.5.2 Postura e Comportamento

5.5.2.1 O colaborador deve honrar os princípios expressos neste Código de Conduta, não adotando posturas ou atitudes que comprometam a imagem, a reputação e os interesses da companhia.

5.5.2.2 A linguagem corporal, hábitos e aparência, também constroem a identidade visual da empresa, portanto, a postura e o comportamento do colaborador devem demonstrar credibilidade e bom senso. Estes são percebidos através do gestual, tom de voz, higiene pessoal, adequação das palavras, vestimenta e acessórios.

5.5.2.3 A vestimenta e acessórios facilitam a compreensão da empresa, caracterizando o colaborador e seu ambiente de trabalho. O ideal é que o vestuário e acessórios não constituam um elemento de distração e não perturbem a comunicação (o colaborador deve usar discrição e “bom senso”).

5.5.2.4 Bons hábitos profissionais estão diretamente relacionados com instruções e educação recebidas por cada colaborador, porém algumas considerações neste âmbito podem ser desenvolvidas, conforme abaixo:


- Ser gentil e educado, independente da hierarquia, demonstrando respeito pelo seu ambiente de trabalho (estabelece relações cordiais e de confiança com seus colegas);
- Ser organizado com a estação de trabalho, mesa e objetos (seja comido);
- Considerar a escolha de lugares para marcar encontros ou reuniões;
- Iniciar uma apresentação pessoal com um aperto de mão seguro e confiante (cuidado para não apertar muito forte ou fraco);
- Demonstrar interesse ao guardar o cartão de visita oferecido;
- Mostrar-se disponível ao diálogo (descruze os braços e mantenha uma postura alinhada);
- Ser articulado, pronunciando bem as palavras e falando em tom adequado ao ambiente (não queira ser o centro das atenções);
- Cuidar para não ser afobado, ouça antes de falar (no discurso do outro está o caminho a ser seguido para conduzir uma conversa amistosa, conforme interesses);

### 5.5.3 Responsabilidades

5.5.3.1 O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a Delima Comércio e Navegação, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros durante o período de confidencialidade.

5.5.3.2 Nesse caso, é dever do colaborador impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

Aos colaboradores também caberá, dentro das suas atribuições, preservar o nome e a imagem da Delima Comércio e Navegação. Da mesma forma, a organização tem o compromisso de zelar pela proteção e adequado sigilo das informações de seus colaboradores.

<b>Código de Conduta</b>		
<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA</b>	Padrão: PR 05	

#### **5.5.4 Meio Ambiente**

5.5.4.1 A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Delima Comércio e Navegação, que adota estes critérios acima de questões econômicas ou de produção. Compõe a “Política de QSMS”, de modo a proteger o meio ambiente, os colaboradores e as comunidades envolvidas, em todos os locais onde desenvolve suas atividades.

5.5.4.2 O colaborador deve se familiarizar com os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente, além de cumpri-los rigorosamente, conduzindo suas operações, seus projetos e seus serviços.

5.5.4.3 Em emergências, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à liderança local e envolvidos. Somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

5.5.4.4 Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando perigos, avaliando riscos e, sempre que possível, iniciando ações corretivas e preventivas. Esse comportamento será considerado demonstração de comprometimento com as questões de segurança.

5.5.4.5 As empresas prestadoras de serviços contratadas devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos para suas atividades.

#### **5.5.5 Álcool, Drogas, Fumo e Porte de Armas**

5.5.5.1 Conforme “Política de Controle do uso de Álcool e Drogas”, não consentimos o uso ou posse de álcool e drogas não prescritas em qualquer ambiente de trabalho. É proibido também, estar sob o efeito destas substâncias, nas instalações da companhia e o uso do tabaco só deve ocorrer em áreas sinalizadas.

5.5.5.2 Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

#### **5.5.6 Sistemas Eletrônicos de Informação e Comunicação**

5.5.6.1 Os recursos de informática, equipamentos e sistemas eletrônicos de comunicação são bens da companhia, para uso exclusivo das atividades de seu interesse e disponíveis aos colaboradores para o bom desempenho de suas funções.

5.5.6.2 A Delima Comércio e Navegação reserva-se o direito de monitorar o tráfego de suas redes de informação e comunicação, incluindo o acesso à Internet e uso do Correio Eletrônico (informação escrita, armazenada ou qualquer outro meio associado), e esclarece:

- A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho;
- Todos os padrões estabelecidos, como assinatura de e-mail, formatos e configurações dos sistemas de informação e comunicação, não devem ser alterados / personalizados;

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

- Atentar para o bom uso do meio de comunicação e-mail, considerando o profissionalismo e ortografia (o campo “assunto” devidamente preenchido, fontes coerentes, uso da letra maiúscula, tamanho e nomeação dos anexos);
- Softwares, mesmo os devidos licenciamentos e direitos autorais aplicáveis, só poderão ser copiados ou instalados com a prévia autorização da área de Tecnologia da Informação;
- São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obscuro, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou ofensivo, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, e que seja contrário às políticas e aos interesses da Delima Comércio e Navegação;
- Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da companhia;
- Acessos a e-mail pessoal e redes sociais são permitidos, desde que não contrarie normas e orientações internas, nem prejudiquem o andamento do trabalho, sendo feito preferencialmente, fora do horário do expediente.

### 5.5.7 Propriedade Intelectual

5.5.7.1 Todos os colaboradores são responsáveis pelas informações contidas nos registros e documentações que sustentam as atividades da Delima Comércio e Navegação. Deste modo, a propriedade intelectual, que preserva a confidencialidade, integridade, os programas, planos e projetos concebidos ou desenvolvidos, deve ser mantida e salvaguardada durante o vínculo profissional (em caso de desligamentos, o conteúdo é absorvido pelo superior imediato).

5.5.7.2 Todos os arquivos e informações criados, referentes à atividade profissional, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Delima Comércio e Navegação e constituem bens comerciais e legais.

5.5.7.3 Conferências, palestras e apresentações, além de qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos / escolares, referentes à companhia ou contendo informações sobre as nossas atividades, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da gerência pertinente.

5.5.7.4 O uso não autorizado, o mau uso, a modificação ou dano ao conhecimento, fato, dado ou recurso da Delima Comércio e Navegação são considerados falta grave, passíveis de medidas severas.

### 5.5.8 Assédio e Abuso de Poder

5.5.8.1 A Delima Comércio e Navegação não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

5.5.8.2 O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Comitê de Ética.

5.5.8.3 Caracteriza-se assédio o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

### **5.5.9 Conflito de Interesses**

5.5.9.1 O conflito de interesses na relação colaborador x empresa ocorre, quando o colaborador usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da Delima Comércio e Navegação, ou que possam lhe causar danos ou prejuízos.

5.5.9.2 A organização não permite manter ou contratar parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges em funções em que haja uma relação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato. /

5.5.9.3 Todas as situações que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas às lideranças imediatas para orientação.

### **5.5.10 Patrimônio da Empresa**

5.5.10.1 Os bens, os equipamentos e as instalações da Delima Comércio e Navegação destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações, e não podem ser utilizados para fins particulares.

5.5.10.2 É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso, manutenção e proteção do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda, suas dependências, máquinas e veículos.

5.5.10.3 A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à companhia é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação vigente.

5.5.10.4 Nenhum colaborador ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza.

### **5.5.11 Atividade Remunerada Paralela à Exercida na Delima Comércio e Navegação**

5.5.11.1 Em caso de algum colaborador possuir contratação remunerada paralela à exercida na Delima Comércio e Navegação, o caso deverá ser analisado individualmente e deve ter a aprovação por escrito da chefia imediata e da Diretoria do departamento. A condição primordial para condução do caso, é de que a natureza do trabalho seja distinta daquela exercida na companhia e que a atividade não seja exercida durante o período de trabalho, não comprometendo assim seu desempenho profissional.

5.5.11.2 É proibida a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa.

## Código de Conduta



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

### 5.5.12 Propostas aos Profissionais da Delima Comércio e Navegação

A companhia sustenta um vínculo de relações éticas com seus colaboradores. Portanto, espera-se o mesmo tratamento em situações de assédio aos nossos profissionais, por empresas concorrentes ou não. A aceitação por parte do colaborador, para participar de processo de seleção ou aceitação de proposta de trabalho em outras empresas é uma decisão de caráter pessoal. Do colaborador exige-se confidencialidade no tratamento de informações sobre a Delima Comércio e Navegação. Das lideranças exige-se a gestão do ambiente interno, preservando-o de discussões coletivas acerca do assunto.

### 5.5.13 Atividades Políticas e Sindicais

5.5.1.13.1 A Delima Comércio e Navegação respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa.

Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da empresa. Recursos, espaço e imagem da Delima Comércio e Navegação não podem ser usados para apoiar direta ou indiretamente qualquer partido político ou candidato, e é vedado ao colaborador realizar, em nome da empresa, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

5.5.13.2 A Delima Comércio e Navegação respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante.

5.5.13.3 As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas, do Departamento de Recursos Humanos.

### 5.5.14 Relacionamento com Parceiros Comerciais e Concorrentes

5.5.14.1 A Delima Comércio e Navegação se conduz pelo princípio da livre concorrência. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos (formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas).

5.5.14.2 É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da empresa.

5.5.14.3 Os negócios da empresa devem se pautar pela observância às leis, aos Valores da Delima Comércio e Navegação e a este Código de Conduta, cabendo a todos os colaboradores assegurar seu cumprimento.

5.5.14.4 Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

### 5.5.15 Aquisições

5.5.15.1 Os colaboradores, que executam qualquer atividade relacionada à aquisição de produtos e serviços, de forma pontual ou como parte da atribuição do seu cargo, ou que tenham acesso a qualquer etapa ou documentos dos processos desenvolvidos, devem garantir a lisura e a integridade nos processos de aquisição e no relacionamento com os fornecedores de produtos, serviços e clientes.

5.5.15.2 Alguns princípios e padrões éticos norteiam, incentivam e responsabilizam os colaboradores, através deste Código de Conduta. Porém a integridade e o conflito de interesses são princípios de grande destaque que tem suas peculiaridades reforçadas.

5.5.15.3 A integridade do colaborador é fundamentada pela retidão e imparcialidade, onde a aplicação das diretrizes da Delima Comércio e Navegação são garantidas e cumpridas fielmente em consonância com a moral e conduta do colaborador.

5.5.15.4 O Conflito de Interesses, no processo de aquisição, acontece principalmente nas situações em que o colaborador, no relacionamento com fornecedores, coloca a busca de benefícios próprios ou de terceiros à frente dos interesses da empresa.

5.5.15.5 São considerados Conflito de Interesses:

- Interesses financeiros que possam influenciar as decisões do colaborador, quanto à condução dos negócios com fornecedores;
- Uso de informações confidenciais;
- Uso de itens de propriedade da empresa, para fins de interesse pessoal ou de terceiros, salvo quando autorizado;
- Pleitear, com base em seu cargo, descontos em aquisições de bens ou serviços, para uso ou consumo de caráter pessoal.

5.5.15.6 A aceitação de presentes oferecidos por fornecedores pode comprometer a capacidade de julgamento e imparcialidade, bem como a isenção, lisura e transparência sobre os procedimentos de compras. Não deverão ser aceitos presentes oferecidos por empresas fornecedoras, bem como por quaisquer dos seus colaboradores, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação para a Delima Comércio e Navegação.

5.5.15.7 Brindes institucionais publicitários contendo logomarca, razão social ou nome fantasia, tais como canetas, chaveiros, agendas e porta cartão, podem ser aceitos.

5.5.15.8 Devido aos contatos comerciais, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, comunicar ao seu superior imediato, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

5.5.15.9 As amostras de produtos de propriedade de terceiros, devem ser devolvidas imediatamente após a conclusão do processo de aquisição.

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

5.5.15.10 Todos os documentos do processo de aquisição, tais como propostas técnicas e/ou comerciais, mapas de cotações, cadastros de fornecedores e contratos, devem ser tratados de forma confidencial. Preços, especificações, condições de fornecimento, nome das empresas participantes, dentre outros, não devem ser divulgados aos concorrentes ou a terceiros.

5.5.15.11 É dever do colaborador da Delima Comércio e Navegação, em suas ações e negociações:

- Contribuir de todas as maneiras para melhorar os resultados da empresa;
- Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- Pautar as negociações por critérios objetivos que levem em conta qualidade, preço, prazo e aspectos socioambientais;
- Manter confidencialidade sobre os procedimentos internos ou sobre qualquer informação obtida em razão do exercício da função.
- Zelar para que os fornecedores participantes das concorrências ou contratados resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do objetivo da aquisição de que venham a ter conhecimento ou acesso;
- Não divulgar, sob qualquer pretexto, informações pessoais aos fornecedores e clientes, tais como endereço, telefone residencial e celular e e-mail;
- Comunicar-se com os fornecedores e clientes, preferencialmente nas dependências da empresa, utilizando sempre o seu próprio ramal e e-mail comercial;
- Ao atender pedidos de informação sobre atividades de compras, fornecê-las apenas quando o assunto for da sua competência direta. Se não for o caso, remeter o interlocutor à fonte de informação mais adequada;
- Não fornecer informação restrita ou confidencial, justificando-se perante o interlocutor sobre sua obrigação de confidencialidade;
- Na dúvida quanto ao interlocutor, sua intenção ou sobre a informação solicitada, exigir que o pedido seja feito por escrito e informar imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Nas comunicações escritas, observar os modelos de correspondências definidos pela empresa.

5.5.15.12 Ações divergentes às descritas neste comunicado, de uma ou mais pessoas, podem ter efeitos em cadeia sobre todo o grupo ou comunidade, podendo atingir, em casos extremos, a própria imagem da empresa. Assim, recomenda-se que sejam reportadas as situações e negócios com aparência suspeita ou práticas de condutas impróprias, que caracterizem:

- Suborno ou tentativa de suborno;
- Vazamento de informações que possam comprometer a integridade do processo e a escolha imparcial do fornecedor ou do produto;
- Violação das regras de seleção de fornecedores ou de processos de compras;
- O oferecimento de vantagens indevidas quando da participação de concorrências ou licitações.

5.5.15.13 Denúncias e manifestações por parte de colaboradores ou de terceiros que tenham conhecimento de violações, bem como quaisquer informações acerca de eventual descumprimento destas diretrizes, podem ser feitas ao superior imediato. Quando a situação requerer e caso seja de interesse do denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na

## Código de Conduta



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

Padrão:  
PR 05

Revisão:  
5

apresentação dos fatos, juntando, se possível, documentos que comprovem sua afirmação. O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual processo de investigação.

5.5.15.14 Considerando que dificilmente este comunicado abranja todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um, e em caso de dúvidas o superior imediato deve ser consultado.

### **5.5.16 Publicidade e Imprensa**

5.5.16.1 Toda divulgação publicitária da Delima Comércio e Navegação deve ser apropriada e evitar exageros. Não toleramos arrogância, prepotência, preconceito e condenamos a publicidade enganosa.

5.5.16.2 Nossas iniciativas de marketing caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

5.5.16.3 A Delima Comércio e Navegação adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas.

5.5.16.4 Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados, com orientação da Alta Direção, e não devem ser tratados, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

### **5.5.17 Comitê de Ética**

O Comitê de Ética é formado pela Diretoria. Sendo um órgão consultivo da Presidência, tem como atribuição analisar as questões que lhe forem submetidas, como esclarecer dúvidas de interpretação ao presente texto e/ou ações não previstas neste código.

### **5.5.18 Violação ao Código de Ética**

I) O não cumprimento do código sujeitará os envolvidos a ações disciplinares, podendo resultar nas medidas cabíveis previstas nas esferas cível, criminal e trabalhista.

II) Omitir deliberadamente violações a este código também se caracteriza como infração.

III) O Canal de Denúncia está disponível através do E-mail: [ouvidoria@gradeconsultoria.com.br](mailto:ouvidoria@gradeconsultoria.com.br). Com garantia de sigilo absoluto, além do contato direto com a respectiva liderança/diretoria, constituem canal de comunicação permanentemente à disposição para o encaminhamento de infrações. Casos não previstos nesse Código de Ética e dúvidas de interpretação, deverão ser submetidos ao gestor da área para esclarecimento ou encaminhados ao Canal de Denúncia.